



1A OF.013675 '03 12 12

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
Instituto do Ambiente

1. *Caro Paulo Sacramento*  
2. *Dr. Ad. Ant. J. Sacramento*  
*23.X.11.2003*  
*J. Antunes*

Exmº Senhor  
Presidente do Conselho de Administração da Empresa de  
Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.  
Rua Zeca Afonso, 2  
7800 – 522 Beja

S/referência

Data

Nossa referência

Data

2937/03-SACI/DAIA

Assunto: **Pós Avaliação nº75**

**Projecto: Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz**

Para os devidos efeitos junto se anexa o Parecer da Comissão de Avaliação sobre a conformidade do Projecto de Execução acima referido com o respectivo Estudo Prévio, com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), bem como o Relatório de Acompanhamento Público.

De acordo com o referido Parecer, a Comissão de Avaliação concluiu pela conformidade do Projecto de Execução, devendo no entanto ser cumprido o respeitante aos planos de monitorização da Paisagem e Resíduos que vêm discriminados no Parecer da Comissão.

Aproveita-se também esta oportunidade para informar V. Ex.ª que, nesta mesma data, foi enviado à entidade licenciadora um Ofício sobre esta matéria.

Com os melhores cumprimentos, *J. Antunes*

<b>EDIA, S.A.</b>	
Entrada n.º <i>7944</i>	
<i>2003 12 17</i>	
<i>J. Antunes</i>	
Administração <input type="checkbox"/>	Conhecimento <input type="checkbox"/>
DPDE <input type="checkbox"/>	Divulgar <input type="checkbox"/>
DOP <input type="checkbox"/>	Arquivar <input type="checkbox"/>
DAF <input type="checkbox"/>	Dar seguimento <input type="checkbox"/>
DADR <input type="checkbox"/>	
DAP <input type="checkbox"/>	
Assessoria Ad. <input type="checkbox"/>	
J <input type="checkbox"/>	
RP <input type="checkbox"/>	

Anexos: o referido  
PQA 03/12/03

*17*  
*15*

O Presidente

João Gonçalves

*Maria Fernanda Santiago*

Maria Fernanda Santiago  
Vice-Presidente



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Instituto do Ambiente

*10/11/2003*  
*104112003*

Exmº Senhor

Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

Rua Zeca Afonso, 2

7800 – 522 Beja

S/referência

Data

Nossa referência

Data

2937/03-SACI/DAIA

Assunto: **Pós Avaliação nº75**

**Projecto: Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz**

Para os devidos efeitos junto se anexa o Parecer da Comissão de Avaliação sobre a verificação da conformidade do Projecto de Execução acima referido, com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), bem como o Relatório de Acompanhamento Público.

De acordo com o referido Parecer, a Comissão de Avaliação concluiu pela conformidade do Projecto de Execução, com a DIA devendo, no entanto ser apresentados os elementos discriminados no Parecer da Comissão.

Aproveita-se também esta oportunidade para informar V. Ex.ª que, nesta mesma data, foi enviado à entidade licenciadora um Ofício sobre esta matéria.

Com os melhores cumprimentos.

<b>EDIA, S.A.</b>	
Entrada n.º <u>7800</u>	
<u>2003/12/10</u>	
<i>Sei</i>	
Administração <input type="checkbox"/>	Conhecimento <input type="checkbox"/>
DPDE <input type="checkbox"/>	Divulgar <input type="checkbox"/>
DOP <input type="checkbox"/>	Arquivar <input type="checkbox"/>
DAF <input type="checkbox"/>	Dar seguimento <input type="checkbox"/>
DADR <input type="checkbox"/>	
DAP <input type="checkbox"/>	
Assessoria Ad. <input type="checkbox"/>	
SJ <input type="checkbox"/>	
SRP <input type="checkbox"/>	
SI <input type="checkbox"/>	

Anexos: o referido  
PQA

4

Ø Presidente

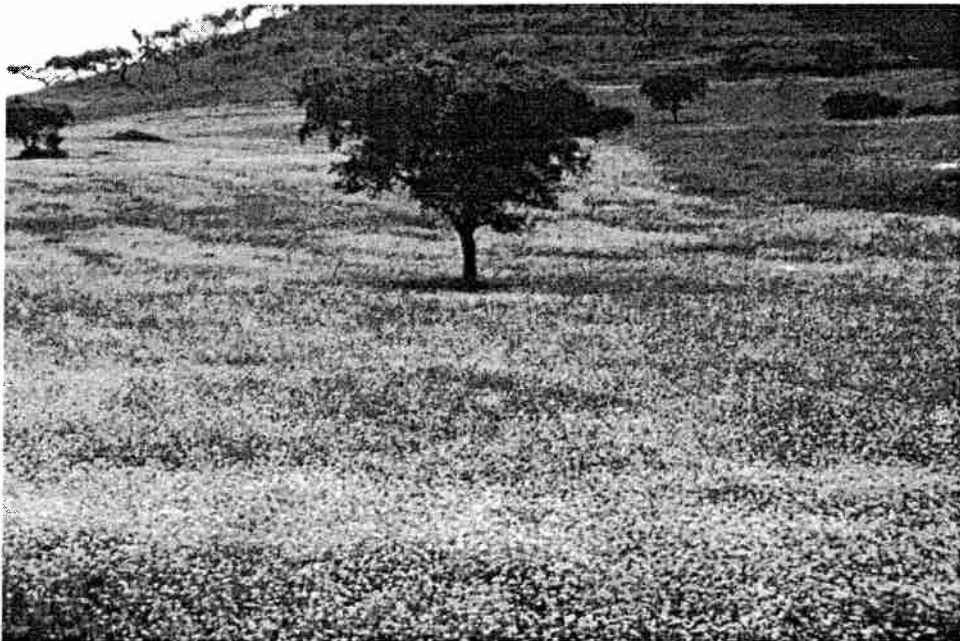
João Gonçalves

Maria Fernanda Santiago  
Vice-Presidente

Parecer da Comissão de Avaliação

RECAPE do Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz

Projecto da EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-  
Estruturas de Alqueva, S.A.



Novembro de 2003

Comissão de Avaliação:  
Instituto do Ambiente  
Instituto da Água  
Instituto do Português de Arqueologia  
Instituto Português do Património Arquitectónico  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Índice

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	Instrução do Procedimento de AIA	3
2	PROJECTO - ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS	3
3	ANÁLISE DO RECAPE	4
4	PLANOS DE MONITORIZAÇÃO	6
5	CONCLUSÕES	7

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 Instrução do Procedimento de AIA

No seguimento do procedimento de (AIA) do Estudo Prévio (EP) "Projecto de Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz", o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa), na qualidade de entidade licenciadora, enviou ao Instituto do Ambiente, através do ofício n.º 9509 de 2003/10/01, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE). O proponente é a EDIA e o referido Relatório foi elaborado pela Nemus - Gestão e Requalificação Ambiental, Lda.

Para se desencadear este processo e uma vez que o Projecto de Execução se refere a um projecto que foi sujeito a processo de AIA, em fase de EP, o IA no ofício de nomeação da Comissão de Avaliação (CA), solicitou, caso fosse possível, que as entidades intervenientes nomeassem os mesmos representantes do anterior processo.

Assim, a CA tem a seguinte constituição:

- IA (entidade que preside) - Eng.ª M. Fernanda Almeida
- IA - Eng.º Pedro Antão
- INAG - Eng.ª Teresa Ferreira
- CCDR ALT - Arq.ª Cristina Martins
- IPA - Dr.ª Ana Margarida Martins
- IPPAR - Dr. Rafael Alfenim

Nos trabalhos da CA, colaborou ainda o Dr. José Correia, especificamente na componente patrimonial.

A elaboração deste parecer, teve em consideração a nomenclatura do Relatório Técnico e do PGA, apresentado pelo proponente.

## 2 PROJECTO - ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS

Avaliado o projecto verifica-se que foi respeitada na generalidade a alternativa 2 correspondente à fase de estudo prévio, tendo sido introduzidos alguns ajustes na fase de projecto de execução. Foram também efectuados ajustamentos em consequência das preocupações de natureza ambiental decorrentes da proximidade à albufeira de Alqueva.

Em relação ao estudo Prévio verifica-se que houve algumas alterações nas áreas ocupadas pelos diferentes usos do solo, mantendo-se de uma maneira geral as percentagens relativas (com oscilação média de 1,3% e máxima de 2,4%). A maior alteração decorreu na área de vinha inicialmente prevista (cerca de 135ha no estudo prévio) que foi reduzida para 91,6ha (correspondendo a um decréscimo de 32%). Esta modificação resultou de um inquérito realizado a todos os proprietários que apurou a área correspondente aos direitos de plantação necessários. A área sobranete reverteu essencialmente a favor da área de ferragiais localizada na envolvente à Nova Aldeia da Luz.

Esta alteração não determina novos impactes ambientais relevantes, dado que os principais impactes, factores geradores de impactes estão associados à área a regar de olival e de Vinha (poluição difusa dos recursos hídricos), cujas áreas não foram incrementadas. Antes

pelo contrário, a área destinada à plantação de vinha foi diminuída pelo que se pode antever uma situação ligeiramente mais favorável em relação ao cenário definido em Estudo Prévio, nomeadamente no que diz respeito às potenciais afectações dos recursos hídricos locais.

Quanto às áreas regadas, tem-se que dos 591ha que constituem o perímetro de rega, apenas 537ha serão equipados e 510ha efectivamente regados. No mês de ponta a área efectivamente regada é de 358ha (IDRHa, 2003). A área a regar compreende 277ha de olival e 83ha de vinha, onde a rega será localizada, e 231ha de ferragiais, onde a rega será por aspersão (IDRHa, 2003).

ARECE

### 3 ANÁLISE DO RECAPE

O RECAPE considera-se estruturalmente correcto, segundo as normas técnicas constantes do Anexo IV da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, encontrando-se estruturado segundo as secções definidas na lei.

Relativamente à sua função, considera-se que o RECAPE cumpre na generalidade os objectivos da sua elaboração, já que permite verificar se o projecto de execução obedece aos critérios estabelecidos na DIA e se dá cumprimento aos termos e condições nela fixados.

O RECAPE refere que a actual localização do projecto coincide com a anteriormente aprovada, no entanto, verifica-se que houve um pequeno ajuste nas áreas ocupadas pelos diferentes usos do solo, nomeadamente a redução da área de vinha e a área sobranete reverteu essencialmente a favor da área de ferragiais localizada na envolvente à Nova Aldeia da Luz.

Após análise do RECAPE, verifica-se que no desenvolvimento do Projecto de Execução foram contemplados critérios de natureza ambiental, integradas medidas de minimização que permitiram reduzir ou atenuar os impactes negativos para níveis aceitáveis. Em relação às outras medidas, as mesmas foram agrupadas em função da fase em que serão executadas, na fase de pré construção e na fase de construção e de exploração, o que se considera correcto.

As medidas de minimização descritas no RECAPE, para aplicação durante a fase de construção da obra, são adequadas e apresentam-se de extrema importância na mitigação dos impactes, devendo ser implementadas na globalidade.

M. Almeida  
Construção

No que diz respeito ao Património Arqueológico, verifica-se que o RECAPE está em conformidade com a DIA, ou seja, todas as medidas constantes da DIA, tanto as propostas no EIA como as propostas pela CA, foram vertidas para os Programas de Gestão Ambiental do Projecto de Emparcelamento Rural da freguesia da Luz, designadamente, para o Emparcelamento Rural propriamente dito, para a Rede de Rega e para as Redes Viária e de Drenagem.

No entanto, verificou-se nos Programas de Gestão Ambiental das Redes de Rega, da Rede Viária e da Rede de Drenagem, a existência de uma medida "Prospecção arqueológica sistemática ..." que não consta da DIA.

Considera-se que esta medida, tendo sido implementada em fase de Estudo Prévio, é desadequada na fase de execução do projecto.

Adicionalmente, a CA veio a constatar na visita efectuada, que o projecto foi parcialmente executado, nomeadamente a rede viária e preparação dos terrenos de Vinha e Olival, sem que a CA tivesse emitido parecer sobre o RECAPE, tendo sido, assim, contrariado o espírito do Artigo 28º do DL nº69/2000 de 3 de Maio. Por outro lado, esta acção, sem o competente acompanhamento por arqueólogo, teve impactes negativos directos sobre o património arqueológico, listado tanto no EIA como no RECAPE.

Foi, efectivamente, observada a afectação de três sítios arqueológicos (27-Monte Courela do Cabeço 6, 82-Montes Altos 5 e 56-Monte da Coitada 1) na sequência de trabalhos relativos à rede viária.

Outros sítios arqueológicos poderão ter sido afectados pelos trabalhos de preparação de terras destinadas à vinha (n.º 5, 84, 85, 86, 87 e 89) e à reconversão do olival (n.º 14, 15, 25, 75, 76, 91, 92 e 98) e para os quais estavam previstas na DIA e no RECAPE medidas de minimização, designadamente, sondagens arqueológicas prévias e acompanhamento.

A execução parcial do projecto torna, ineficaz, para os Sítios entretanto afectados, a implementação de algumas das medidas, tal qual, são apresentadas na DIA e no RECAPE, devendo ser efectuada uma avaliação dos impactes já ocorridos sobre os Sítios.

A situação acima referida foi comunicada à Inspeção-Geral do Ambiente, dando cumprimento ao n.º1 do Artigo 36º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio.

As acções inerentes à realização do Projecto, não sendo sequenciais mas em boa parte, simultâneas, impõem a presença de um arqueólogo por cada frente de obra, sob pena de se verificarem novas destruições do património. Esta medida deverá ser vertida, igualmente, para o Caderno de Encargos.

No que se refere ao descritor **Recursos Hídricos**, constata-se que as medidas da DIA relativas ao Projecto de Execução foram devidamente integradas no RECAPE.

Em relação à medida referente à requalificação dos troços de linhas de água intervencionados, deverão ser referidos, antes da sua implantação, quais as espécies da vegetação característica das linhas de água, que serão instaladas, tendo em conta o aumento da diversidade do meio.

O Plano de Monitorização apresentado no capítulo IV, considera-se correcto face ao tipo de projecto, devendo ser implementado tal como está referido.

Contudo refere-se que o plano de monitorização deve ser revisto em função dos resultados, podendo-se efectuar ajustes em termos de parâmetros, periodicidade ou pontos de água a monitorizar, ou ainda devido a legislação específica desta área que imponha novas metodologias e critérios (Directiva Quadro da Qualidade da Água) e/ou na sequência de estudos.

Assim, da análise efectuada considera-se que as medidas da DIA na generalidade foram contempladas, pelo que foi dado cumprimento à DIA.

No que respeita ao descritor **Paisagem**, embora em termos genéricos, as directrizes das acções a implementar no âmbito da "Requalificação Ambiental e Paisagística" estejam de acordo com o conteúdo do EIA e das medidas propostas na DIA, não houve, no entanto, concretização cartográfica quer dos locais potencialmente sujeito a intervenção, quer da tipologia das soluções a adoptar quanto às manchas de plantação e sementeira a efectuar, a serem adaptadas a cada local objecto de requalificação. Adicionalmente a listagem de plantas a utilizar, não esta de acordo com D.L. n.º 565/99, de 21 Dezembro, que vem regular a introdução na natureza de espécies não indígenas da flora e da fauna. Assim, os planos de monitorização para este descritor devem, entre os aspectos considerados necessários, conter os seguintes elementos:

- a. Apresentar os projectos inseridos na Requalificação Ambiental e Paisagística à escala adequada, para as áreas seleccionadas utilizando as espécies vegetais de acordo com o constante do D.L. n.º 565/99, de 21 de Dezembro;
- b. Os relatórios a enviar devem apresentar a rectificação dos "Cronograma das acções complementares" e dos "Custos inerentes às acções complementares", que devem incluir respectivamente os Projectos de Integração Paisagística a efectuar e os respectivos custos, estes últimos devem ser incluídos nos "Custos globais".

Os relatórios para este descritor, devem ser apresentados à Autoridade de AIA.

Quanto ao descritor "**Resíduos**", para a fase de exploração há que dar especial ênfase aos resíduos orgânicos atendendo a que a sua "viabilidade e oportunidade" ficou remetida para uma fase posterior ao Projecto de Execução, sem que fosse possível, assim, ficarem definidas quais as acções a serem efectuadas no presente RECAPE. Assim, aquando a fase de exploração, deverá ser remetido à Autoridade de AIA a análise de viabilidade destas medidas que foram remetidas, no RECAPE, para fase posterior.

#### 4 PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Concorda-se com os Planos de Monitorização, apresentados no ponto 4 do Relatório Técnico do RECAPE, considerando-se, face ao conteúdo do Projecto de Execução, composto por uma Memória Descritiva e o respectivo Volume de Cartografia, devidamente desenvolvidos.

A Sentença Copia  
Interpretar  
Preliminar



## 5 CONCLUSÕES

Em síntese, da análise do RECAPE e das respectivas peças de projecto disponibilizadas conclui-se que o projecto de execução cumpre, na generalidade, o conjunto das medidas e requisitos estabelecidos na DIA.

Ainda da análise efectuada, considera-se que o Caderno de Encargos para as empreitadas de construção deverá observar as condições adiante designadas, as quais deverão ser verificadas em sede de licenciamento pela entidade competente para a autorização:

### 1. Condições para o Caderno de Encargos

Verificou-se nos Programas de Gestão Ambiental das Redes de Rega, da Rede Viária e da Rede de Drenagem, a existência de uma medida "Prospecção arqueológica sistemática ..." que não consta da DIA. Considera-se que esta medida, tendo sido implementada em fase de Estudo Prévio, é desadequada na fase de execução do projecto, devendo por isso não ser incluída no caderno de encargos.

O Caderno de Encargos deverá incorporar as seguintes medidas para o Património Arqueológico:

- Deve ser assegurada a presença de um arqueólogo por cada frente de obra.
- Proceder à avaliação dos impactes já ocorridos sobre os sítios afectados, devendo ser apresentada à Autoridade de AIA, em fase prévia à exploração.

Deverá ainda ser apresentado à Autoridade de AIA, os seguintes elementos:

- Os projectos inseridos na Requalificação Ambiental e Paisagística;
- A análise de viabilidade das medidas referentes ao descritor Resíduos, que foram remetidas no RECAPE, aquando a fase de exploração;
- Um relatório resultante da avaliação dos impactes já ocorridos sobre os sítios arqueológicos afectados.

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Instituto do Ambiente

*M. Fernanda Almeida*

(Eng.ª M. Fernanda Almeida)

*PAntão*

(Eng.º Pedro Antão)

Instituto Português de Arqueologia

*Ana Margarida Nunes Martins*

(Dr.ª Ana Margarida Martins)

Instituto Português do Património Arquitectónico

*Dr. Rafael Alfenim*

*M. Fernanda Almeida*

(Dr. Rafael Alfenim)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

*Cristina Martins*

(Arq.ª Cristina Martins)

Instituto da Água

*Dr.ª Teresa Ferreira*

*M. Fernanda Almeida*

(Eng.ª Teresa Ferreira)

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**

*Pós - Avaliação*

**“Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz”**

*Instituto do Ambiente*

Novembro de 2003

## EQUIPA DE TRABALHO

### Elaboração

- *Eng.º Pedro Queiroz Antão*

### Secretariado

- *Paulo Santos*

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

### **ANEXO I – Abertura do Acompanhamento Público**

- **Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público**
- **Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público**

### **ANEXO II – Pareceres Recebidos**

## RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

### “Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz”

#### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto “Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz”.

#### 2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, tendo o seu início no dia 30 de Outubro e o seu termo no dia 14 de Novembro de 2003.

#### 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Instituto do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo;
- Câmaras Municipais de Mourão.

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta no seguinte local:

- Junta de Freguesia da Luz

#### 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;

- Publicação de anúncio, envio do **Sumário Executivo** e de **Nota de Imprensa** para o **jornal**:

· Jornal Correio da Manhã

- Divulgação na Internet na “homepage” do IA, com anúncio e Sumário Executivo.

- Envio de Nota de Imprensa e de Sumário Executivo para os Órgãos de Comunicação Social constantes do Anexo I.
- Envio de ofício circular e de Sumário Executivo às entidades constantes no Anexo I.

## **5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS**

No período em que decorreu o Acompanhamento Público foi recebido um parecer da Direcção Geral de Florestas informando que nada tem a comentar quanto ao projecto.

O parecer remetido no âmbito do Acompanhamento Público encontra-se no Anexo II do presente Relatório.

**RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO**

**"Emparcelamento Rural da Freguesia da Luz"**

**Instituto do Ambiente**

*Paulo Pereira da Luz*

**Novembro de 2003**



## ANEXO I

- **Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público.**
- **Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público.**

• Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Direção Geral das Florestas		
Instituto Geológico e Mineiro		

• Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal “Correio da Manhã”	Av. João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Jornal Fórum Ambiente	Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 177 3ºEsq.	4050-427 PORTO
Euronotícias	Rua Rodrigues Faria, 7	1300 LISBOA
Redacção do Jornal “Almogron”	Rua Marcos G.V. Rosado, 151 1º	7240-261 MOURÃO
Rádio Diana (Évora)	Rua Nova, 20	7000-536 ÉVORA
Rádio Telefonía do Alentejo	Quinta da Torralva	7000 ÉVORA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av. Eng.º Duarte Pacheco, 6	1070 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da RTP	Av. 5 de Outubro, 197	1050 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Redacção do Diário de Notícias	Av. da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “O Independente”	Av. Almirante Reis, 113 – Sala 802 – 8.º	1150-014 LISBOA
Redacção do Jornal A Capital	Rua Basílio Telles, 24	1070-021 LISBOA
Redacção do Jornal O 1.º de Janeiro	Rua Coelho Neto, 65	4000 PORTO
Redacção da Agência Lusa	A/C Sr. António Neves Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX

## ANEXO II

- **Pareceres recebidos**



DGF  
Direcção-Geral  
das Florestas

## TELECÓPIA

De: *Direcção de Serviços de Valorização do Património Florestal,  
Divisão de Fomento e Produção Florestal*

Fax n.º: 21 312 49 89

Para: **Ex.mo Senhor Presidente do Instituto do Ambiente**

Fax n.º: 21 471 90 74

N.º de páginas (incluindo a capa) 1

Mensagem n.º 229

Data 12.11.03

Assunto: "Acompanhamento Público do Projecto - *Emparcelamento Rural da Aldeia da Luz*"

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao Projecto de Execução acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício n.º 11506, de 27.10.2003, informamos V.Exa. que a Direcção-Geral das Florestas nada tem a comentar quanto ao *Emparcelamento Rural da Aldeia da Luz*.

Com os melhores cumprimentos,

Director-Geral  
  
**MANUEL REBELO**  
 Subdirector-Geral

AG/AB